



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – MA
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
www.pgsc.ufma.br



CHAMADA INTERNA Nº 02/2023 PPGSC/UFMA
CHAMADA INTERNA PARA A PRÉ-SELEÇÃO DE TESES AO PRÊMIO
CAPES TESES 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Maranhão (PPGSC-UFMA) informa aos interessados que estarão abertas, no período **de 09/03/2023 a 06/04/2023**, as inscrições para a pré-seleção de teses indicadas ao Prêmio Capes Teses 2023.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Somente poderão se inscrever na pré-seleção de teses do PPGSC ao Prêmio Capes Tese 2023, teses que tenham sido defendidas no ano de 2022.

1.2 Para inscrever a sua tese na pré-seleção do PPGSC ao Prêmio Capes Tese o egresso deverá enviar um e-mail para o PPGSC <ppgsc@ufma.br> dentro do período de inscrição com o assunto **Inscrição Prêmio Capes Tese 2023** e contendo os seguintes documentos em anexo:

I. Exemplar completo da Tese;

II. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no Prêmio Capes tese (Anexo I);

III. Mini resumo da tese (até 500 caracteres);

IV. Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);

V. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese.

1.3 O egresso receberá resposta de confirmação de recebimento do seu e-mail em até três dias úteis após o envio. Caso o candidato não receba a confirmação de recebimento do e-mail deverá entrar em contato com o PPGSC.

1.4 Não serão aceitas inscrições que não estejam com a documentação completa requerida.

1.5 O envio da documentação correta, completa e legível é de inteira responsabilidade do egresso.



2. SELEÇÃO

2.1 A coordenação do PPGSC instituirá uma Comissão de Avaliação com no mínimo três docentes do Programa. Esta Comissão terá a responsabilidade de analisar todas as teses inscritas e selecionar apenas uma tese vencedora, a qual será inscrita no Prêmio Capes Tese pela coordenação do PPGSC.

2.2 Os aspectos que serão levados em consideração pela Comissão de Avaliação para a escolha da tese vencedora serão:

- I. Originalidade do trabalho;
- II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- III. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;
- IV. Metodologia utilizada;
- V. Qualidade da redação; e
- VI. Estrutura/organização do texto.

3. RESULTADO

3.1 O resultado da indicação da tese vencedora será divulgado no site do PPGSC <www.pgsc.ufma.br> até o dia 19 de abril de 2023.

4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Contra o resultado desta seleção, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Seleção no prazo de dois dias corridos após a divulgação do resultado, por meio de requerimento enviado ao e-mail do PPGSC <ppgsc@ufma.br>, conforme as seguintes recomendações:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa, especificando quais aspectos devem ser revistos;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível;
- d) deve conter nome legível, assinatura, número do CPF ou equivalente e data.

4.2 O resultado após os recursos será divulgado até o dia 24 de abril de 2022 no site do PPGSC <www.pgsc.ufma.br>.

4.3 À Comissão de Seleção e/ou ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – MA
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
www.pgsc.ufma.br



Saúde Coletiva caberá resolver os casos não contemplados na presente chamada.

4.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de resultados de recursos.

São Luís, 09 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente
CAROLINA ABREU DE CARVALHO
Data: 09/03/2023 12:14:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carolina Abreu de Carvalho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Universidade Federal do Maranhão – UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – MA
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
www.pgsc.ufma.br



**Anexo I – Declaração de concordância com a inscrição de sua tese no Prêmio
Capes Tese**

DECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, autor (a) da tese intitulada

_____,
defendida no dia ____/____/2022, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
da Universidade Federal do Maranhão, declaro que concordo com a inscrição da minha
tese no Prêmio Capes Tese 2023, nos termos do edital CAPES nº 02/2023.

São Luís, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do autor (a) da tese